

PUBLICADO

Extrema, 15 / 09 / 2021

LEI Nº 4.406

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” (Autoria dos vereadores: Dr. LUCIO MAURO CHIAPEIRINI, SIDNEY SOARES CARVALHO E MÁRCIO JOSÉ VIEIRA)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Mafalda Baladen Pompeo de Lima**”, no Bairro da Roseira, tendo início na Alameda Jacarandá, sendo a segunda rua à esquerda.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -